



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 37

16 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 05
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 05
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 07
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 07
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 08
Atos da Escola de Minas – EM	Página 08
Atos do Colegiado de Engenharia Civil - CECIV	Página 08
Atos do Colegiado de Engenharia Ambiental - CEAMB	Página 10
Atos do Colegiado de Licenciatura em Pedagogia	Página 10
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 11
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 11
Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 12
Total de Páginas:	12

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 561, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.011590/2022-15, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora KERLANE FERREIRA DA COSTA GOUVEIA, matrícula SIAPE nº. 1.658.931, código de vaga nº. 850157, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior - Adjunto 04, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Art. 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 37

16 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 562, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 321/2022, de 6 de setembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor CARLOS CESAR ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1.668.202, para substituir o servidor ADRIANO ALVES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.995.723, na função de Coordenador (a) de Registro e Controle Acadêmico, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 13 a 29 de outubro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 563, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.012497/2022-10, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora FLAVIA SOUZA MAXIMO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.390.708, lotada no Departamento de Direito/EDTM, para realizar palestra pela Rede Democratizing Work, na Universidade de Modena e Reggio Emilia, e participar do Congresso Internacional "Labour-environment nexus: Legal perspectives and beyond", com apresentação de trabalho e realização de palestra, na Universidade de Aix-Marseille., na cidade de Bolonha/Itália, Milão/Itália e Marselha/França, no período de 28 de setembro a 8 de outubro de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 564, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.012419/2022-15, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora ANELISE FONSECA DUTRA, matrícula SIAPE nº 1.218.224, lotada no Departamento de Letras/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, do Congresso da Sociedade Internacional de Português Língua Estrangeira, realizado pelo Instituto de Cultura Brasil Colômbia, na cidade de Bogotá/ Colômbia, no período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 565, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores BRUNO CAMILLOTO ARANTES, matrícula SIAPE nº 2.352.567; ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 2.721.765; IURI CAVALCANTE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1.072.868; MARCUS VINICIUS LAMOUNIER QUADROS, matrícula SIAPE nº 2.379.209; GABRIEL LIMA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.788.222; SERGIO ALEXANDRE MARTINS BARNABE, matrícula SIAPE nº 1.463.805; ELIOANDREY SANTOS GERCOSSIMO, matrícula SIAPE nº 2.391.042; LUDIMILLA THAIS ALVES, matrícula SIAPE nº 2.263.116; JULIA DE MELO ARANTES, matrícula SIAPE nº 1.998.616; FRANCIELE FREDERICO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.326.171; EDUARDO ASSIS MARTINS RAMOS, matrícula SIAPE nº 1.748.414; MIRELA PENA FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 32.772.120; DORA ANCHIETA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 2.354.138; GUILHERME JOSE ANSELMO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1.962.485; FERNANDA RESENDE RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 3.257.970; FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2.328.082; ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073; YURI VIANA NERY DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3.070.929; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.263.037; ABELARD RAMOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.555.483; ANDRE FONSECA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 2.014.459; DANIEL MAGALHAES BICALHO, matrícula SIAPE nº 1.554.022; DANIELE CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1.474.693; MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREIDO TRIPODI, matrícula SIAPE nº 1.273.443; FERNANDA GUIMARÃES DRUMMOND E SILVA, matrícula SIAPE nº 3.034.635; CÍNTIA VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.494.612; FREDERICO CÉSAR DE VASCONCELOS GOMES, matrícula SIAPE nº 2.765.832; MARCELO VIANA RAMOS, matrícula SIAPE

Página 2 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 37

16 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



nº 1.354.224; WANDER DE JESUS JEREMIAS, matrícula SIAPE nº 3.087.460; CAROLINA SILVA PENA, matrícula SIAPE nº 1.760.221; e a discente MOHARA LANA SAMORA SARAIVA, matrícula UFOP nº 17.1.2144; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão visando à implementação do Programa de Gestão para a carreira dos servidores técnico-administrativos em Educação da UFOP. Art. 2º Revogar a Portaria Reitoria nº 458, de 27 de julho de 2022 e as disposições em contrário. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1607, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o processo SEI nº 23109.012613/2022-09; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de setembro de 2022, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora VIVIANNE APARECIDA LOPES, matrícula SIAPE nº 1.327.342, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE MUSICA. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1608, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004322/2022-39,R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2022, à servidora LUANA AMARAL PEDROSO, SIAPE nº 1.912.069, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, lotada na ESCOLA DE FARMACIA. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1634, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO DEENP/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 7115/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ALANA DEUSILAN SESTER PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2.922.532, para substituir EDUARDO ASSIS MARTINS RAMOS, matrícula SIAPE nº 1.748.414, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/ICEA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 13/10/2022 a 27/10/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1635, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEELT/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 327/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LIZIANE BRUNA BARCELOS, matrícula SIAPE nº 1.828.426, para substituir WELBERT ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.696.275, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde no período de 10/09/2022 a 09/10/2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1636, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CSC/PRACE/REITORIA-UFOP Nº 324/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DEISYANE FUMIAN BOUZADA, matrícula SIAPE nº 1.748.026, para substituir MARIA APARECIDA DIAS GOMES, matrícula SIAPE nº 1.971.681, na função de COORDENADOR(A) DE SAÚDE COMUNITÁRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 13/10/2022 a 30/10/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 3 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 37

16 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 41/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, Considerando a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 20/2022, de 03 de junho de 2022; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para a elaboração do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Finanças. EDUARDO CURTISS DOS SANTOS, Pró-Reitor de Finanças.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 42/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor PEDRO ALEXANDRE DE PAULA, SIAPE nº 1.558.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 027/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa COMUNIQUE-SE S/A., CNPJ nº 04.558.476/0001-01, Processo SEI UFOP nº 23109.010466/2022-24, Dispensa de Licitação nº 032/2022, que tem como objetivo a contratação de serviço de acompanhamento, seleção e disponibilização de notícias no formato de clipping para atender às demandas acadêmicas e informativas da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e proposta da Contratada. Art. 2º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 2.020.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Vigência do Contrato de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023. Art. 4º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II,

Página 4 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 37

16 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

	horas/aula	
--	------------	--

Ementa:

Elaboração, apresentação e aprovação de trabalho de conclusão de curso.

Conteúdo programático:

1. Desenvolvimento do projeto de pesquisa: elaboração de instrumentos de coleta de dados; aplicação de instrumentos de coleta de dados; proposição de metodologia de análise dos dados; análise dos dados; síntese dos resultados e proposição de conclusões .
2. Desenvolvimento de projetos do tipo materiais didáticos à luz dos referenciais teóricos.
3. Principais tipos de metodologias de análise de dados em Ensino/Educação.
4. Elaboração de trabalho de conclusão de curso (trabalho colaborativo envolvendo professor orientador, supervisor e licenciando).
5. Defesa de TCC: apresentação e aprovação pública.
6. Elaboração da versão final do TCC a partir da análise dos especialistas.

Bibliografia básica:

1. GIL, A.C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
2. SALOMON, D.V. Como fazer uma monografia. 11. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
3. SEVERINO, A.J. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Bibliografia complementar:

1. FRANÇA, J.L. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 8. ed. revista. Belo Horizonte: UFMG, 2009.
2. KINCHLELOE, J.L.; COSTA, R.C. Pesquisa em educação: conceituando a bricolagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.
3. MEDEIROS, J.B. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova alteração curricular para o curso de Física Bacharelado, grau Bacharelado em Física, campus Ouro Preto. Currículo 2. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.011718/2022-32; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Substituir as disciplina já existentes, conforme quadro abaixo:

De	Para	Pré-requisitos
FIS315 Física Experimental I	FIS336 Física Experimental I	-



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 37

16 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

FIS316 Física Experimental II	FIS337 Física Experimental II	FIS106, FIS336
FIS317 Física Experimental III	FIS338 Física Experimental III	FIS337
FIS318 Física Experimental IV	FIS339 Física Experimental IV	FIS109, FIS338
FIS630 Física Experimental Avançada I	FIS413 Física Experimental Avançada I FIS427 Física Experimental Avançada II	FIS302, FIS339 FIS413
FIS414 Mecânica Racional I	FIS124 Mecânica Clássica	FIS106, MTM123
FIS301 Física Computacional I	FIS331 Física Computacional	-
FIS424 Métodos da Física Teórica I	FIS341 Métodos da Física Teórica I	MTM124, MTM125
FIS832 Projeto e Monografia I	FIS126 Metodologia da Pesquisa	1200 horas
FIS833 Projeto e Monografia II	FIS127 Trabalho de Conclusão de Curso	FIS126

Art. 2º Esta Portaria é válida para os alunos do currículo 2 do Curso de Física Bacharelado e entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2022. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova alteração curricular para o curso de Medicina, grau Bacharelado em Medicina, campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.011849/2022-10; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art. 1º Excluir a disciplina obrigatória CPA011 Internato em Atenção Secundária - Módulo Clínico. Art. 2º Mudar o caráter da disciplina CPA026 Internato em Atenção Secundária - Módulo Clínico II, de eletiva para obrigatória. Art. 3º Estabelecer a equivalência entre as disciplinas CPA026 Internato em Atenção Secundária - Módulo Clínico II e CPA011 Internato em Atenção Secundária - Módulo Clínico. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2022. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 20/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2.197, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto no Processo SEI nº 23109.007268/2022-83; RESOLVE: Art. 1º Indicar os servidores Thiago Augusto de Oliveira Silva e Lucinéia Souza Maia, Diretor e Vice-Diretora deste Instituto, para comporem comissão para avaliar os candidatos do chamamento público do Edital Icea nº 2, de 26 de agosto de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 38, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Reconduz membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Matemática. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício COMATB/Iceb/Reitoria-UFOP Nº 6378/2022, constante no Processo SEI nº 23109.005741/2022-98, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir o docente Antônio Marcos da Silva, lotado no Departamento de Matemática, na função de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Matemática, por um mandato de três anos. Art. 2º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 30 de agosto de 2022. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 39, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Indica representante docente do Iceb para comissão de implantação do Programa de Gestão para a carreira dos servidores técnico-administrativos em educação da UFOP. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 37

16 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Reitoria-UFOP nº 4944/2022 (0394081), constante no Processo SEI nº 23109.005304/2022-74, RESOLVE: Artigo único. Indicar a servidora Carolina Silva Pena como representante docente do Iceb na comissão de implantação do Programa de Gestão para a carreira dos servidores técnico-administrativos em educação da UFOP. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Iceb nº 32/2022 e o Processo SEI nº 23109.008368/2022-27, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir os servidores Cíntia Lopes de Brito Magalhães, Davi Oliveira e Silva e a discente Sabriny Melo de Sousa como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, com sede no Grupad, campus da UFOP em Ouro Preto/MG, responsável por apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI UFOP nº 23109.008368/2022-27, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Determinar o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para a conclusão dos trabalhos. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

Atos da Escola de Medicina - EMED

PORTARIA CODEMED Nº 08/2022, de 14 de setembro de 2022

O Diretor da Escola de Medicina e Presidente do CODEMED, Prof. Dr. Iure Kalinine Ferraz de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando: - a necessidade de nomear membros para a Comissão de Planejamento e Supervisão do Internato; - o deliberado na 65ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Escola de Medicina, de 02 de setembro de 2022; - o OFÍCIO EMED/REITORIA-UFOP Nº 7083/2022 do Processo SEI: 23109.012565/2022-41. Resolve: Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Planejamento e Supervisão do Internato da Escola de Medicina desta Universidade Federal de Ouro Preto - EMED/UFOP, os seguintes servidores: Camila Blanco Cangussu (SIAPE nº 1.677.474), Keila Deslandes (SIAPE nº 0.418.945), Elizabeth Silva (SIAPE: 2.327.736), Francisco de Assis Moura (SIAPE nº 1.285.986), Alexandre Garcia Santos (SIAPE nº 1.354.373), Gustavo Meirelles Ribeiro, (SIAPE nº 1.718.058), o bolsista BDI Kenyuel Silva Franco e a discente Júlia Vieira de Carvalho. Os trabalhos serão realizados sob a presidência da primeira. Art. 2º. Esta Portaria torna sem efeito a Portaria EMED nº 05/2022, de 24 de agosto de 2022. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Ouro Preto, 14 de setembro de 2022. Iure Kalinine Ferraz de Souza, Diretor da Escola de Medicina.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 034/2022 De 02 de setembro de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, e em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, RESOLVE: Designar a Prof.ª Rovadavia Aline de Jesus Ribas para integrar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquitetura e Urbanismo para um mandato de três anos, a partir de 1º de setembro de 2019. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

Atos do Colegiado de Engenharia Civil - CECIV

PORTARIA CECIV/EM Nº 1/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A coordenadora do curso de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionados a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, recursos contra



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 37

16 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 30 de setembro de 2022. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Curso	Descrição do desligamento
21.2.1938	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.1839	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.1234	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.1219	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.1439	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.1372	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.1.1336	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.1.1239	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1373	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1318	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1193	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1159	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1987	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1239	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1170	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1091	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.1.1014	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1120	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1119	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.1.1326	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.1.1291	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
16.2.1869	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
16.2.1819	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
16.1.1599	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
15.2.1211	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)
12.2.1577	Engenharia Civil	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Kátia Inácio da Silva, Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Civil.

**Atos do Colegiado de Engenharia Ambiental - CEAMB****PORTARIA CEAMB Nº01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A coordenadora do curso de Engenharia Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 7322 de 25 de janeiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, recursos contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até 10 dias contados a partir da publicação da portaria. O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Curso	Descrição do desligamento
22.1.1987	Antônio Frederico Soares Brum Brumano	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.1090	Gabriel Araújo Monteiro Guimarães	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1996	Higor Gomes Martins	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1973	Luam Olimpio Guimarães da Silva	Não Renovação de Matrícula (NRM)
19.2.1444	Juliete Alves de Moraes	Não Renovação de Matrícula (NRM)
18.2.1293	Lucas Farias Lima Pinheiro	Não Renovação de Matrícula (NRM)
16.2.9578	Luana Reis Pinto Freitas	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Livia Cristina Pinto Dias, Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Ambiental.

Atos do Colegiado de Licenciatura em Pedagogia**PORTARIA COLEGIADO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, Nº001 DE TREZE DE SETEMBRO DE 2022.**

O coordenador do curso de Pedagogia, modalidade EaD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 3428 de 05 de setembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, recursos contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 30 de setembro de 2022 (10 dias contados a partir da publicação da portaria). O recurso não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Curso	Descrição do desligamento
20.2.6125	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9786	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9792	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9084	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9816	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9827	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9156	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9160	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9202	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9408	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9392	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9381	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9390	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9926	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9396	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6213	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 37

16 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

17.2.9217	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9476	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9489	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9207	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9260	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9570	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6274	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
14.2.9706	Pedagogia (D04)	Tempo de Integralização

Antonio Marcelo Jackson Ferreira da Silva, Presidente do Colegiado do curso Pedagogia, modalidade EaD.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Responsabilidade para Uso de Espaço do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 09/09/2022. Processo nº 23109.012427/2022-61. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Virgínia Albuquerque de Castro Buarque, SIAPE 1.052.041. Evento: Colóquio Patrimônio Histórico Sonoros do Gualaxo do Norte, entre os dias 11/09/2022 e 15/09/2022. Espaço(s): Foyer Saguão Congonhas, Espaço Sabará, Salão Tiradentes - Total e Praça da UFOP - estacionamento. Modalidade: evento institucional. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: não será onerosa. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 14/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando o Ofício DEMEC/EM/REITORIA-UFOP nº 6413/2022; Considerando a Resolução CDEM nº 1493/2022; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.009004/2022-64; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: Henor Artur de Souza (Universidade Federal de Ouro Preto), Eduardo Bauzer Medeiros (Universidade Federal de Minas Gerais), Gilmar Guimarães (Universidade Federal de Uberlândia) e Márcio Ziviani (Universidade Federal de Minas Gerais) para, sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Luiz Joaquim Cardoso Rocha (SIAPE 2.412.756), lotado no Departamento de Engenharia Mecânica. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Roberta Eliane Santos Fróes, Presidente.

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 15/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução do CD do ICHS nº 1023/2022; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.011871/2022-60; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores como membros titulares: Andréa Lisly Gonçalves (Universidade Federal de Ouro Preto), Laura de Melloe Souza (Universidade de Paris IV-Sorbonne), Luciano Raposo de Almeida Figueiredo (Universidade Federal Fluminense) e Luiz Geraldo Silva (Universidade Federal do Paraná) e como membros suplentes: Luiz Carlos Villalta (Universidade Federal de Minas Gerais) e Rodrigo Nunes Bentes Monteiro (Universidade Federal Fluminense) para sob presidência da primeira, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Marco Antônio Silveira (SIAPE 2.535.970), lotado no Departamento de História. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Roberta Eliane Santos Fróes, Presidente.

Página 11 de 12



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 37

16 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 127, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador da Central de Empresas Juniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.007039/2022-69 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer o professor Frederico Salomé de Oliveira, SIAPE 1.532.361 como sendo, a partir do dia 24/08/2022, professor orientador da Verbalize! - Empresa Júnior de Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto, em substituição ao professor André Quiroga Sandi, SIAPE 1.728.649. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 12 de setembro de 2022. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR(A) DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**** Fim da Publicação ****